

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Confirma na carreira e reconhece a vitaliciedade de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, observado o disposto na Resolução nº 101, de 17 de dezembro de 2020, nos autos do Procedimento SIGA Nº 17799/2021, RESOLVE CONFIRMAR NA CARREIRA E RECONHECER A VITALICIEDADE do(a) Promotor(a) de Justiça LEONARDO RODRIGUES SILVA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, na data de 28/6/2023.

Salvador, 6 de junho de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do Conselho Superior em exercício

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Adivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Cleusa Boyda de Andrade, Márcia Regina dos Santos Vírgens, Adriani Vasconcelos Pazelli, Ricardo Régis Dourado, Nivaldo dos Santos Aquino, Ulisses Campos de Araújo. //

ATO Nº 332, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/6/2023, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 47134/2023, resolve PROVER a 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA, de entrância FINAL, mediante REMOÇÃO INTERNA, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Promotora de Justiça LARISSA AVELAR E SANTOS, titular da 14ª Promotoria de Justiça de Itabuna, de entrância final.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de junho de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do Conselho Superior em exercício

ATO Nº 333, DE 6 DE JUNHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 6/6/2023, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 45696/2023, resolve PROVER a PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM BARREIRAS, de entrância FINAL, mediante REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Promotor de Justiça ANDRÉ LUIS SILVA FETAL, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, de entrância final.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 6 de junho de 2023.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente do Conselho Superior em exercício

DISTRIBUIÇÃO

Em 6 de junho de 2023, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 279.0.236507/2014
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores de Santo Estêvão
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade